

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023****PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, portador do RG nº 32.752.050-4 e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.923.928/0001-05, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 217, no município de Assis, Estado de São Paulo, devidamente representada pela Sr Wagner Vasconcelos Pereira, portador do RG nº 28.907.039/9 e CPF nº 220.416.748/73 doravante denominada DETENTORA DA ARP, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O LABORATÓRIO DE MAQUETES DO PRÉDIO DA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DO IMESA/FEMA.**

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 046/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e
- c) Ata da sessão do Pregão referido.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Produto/Serviço                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | MÁQUINA DE CORTE A LASER Marca: WESTMAN          | UN      | 2          | 45.000,00      | 90.000,00   |
| 2    | SERRA DE MESA Marca: DEWALT                      | UN      | 2          | 7.200,00       | 14.400,00   |
| 3    | SERRA TICO-TICO Marca: VONDER                    | UN      | 2          | 2.500,00       | 5.000,00    |
| 4    | MOTOCOMPRESSOR DE AR Marca: VONDER               | UN      | 2          | 2.150,00       | 4.300,00    |
| 5    | LIXADEIRA Marca: VONDER                          | UN      | 2          | 2.250,00       | 4.500,00    |
| 6    | MICRORRETÍFICA Marca: VONDER                     | UN      | 3          | 1.700,00       | 5.100,00    |
| 7    | SOPRADOR TÉRMICO Marca: VONDER                   | UN      | 3          | 400,00         | 1.200,00    |
| 8    | MOTO ESMERIL Marca: VONDER                       | UN      | 2          | 800,00         | 1.600,00    |
| 9    | KIT SOLDA TUBETES Marca: GENERICO                | UN      | 3          | 380,00         | 1.140,00    |
| 10   | PARAFUSADEIRA FURADEIRA COM LED Marca: VONDER    | UN      | 3          | 850,00         | 2.550,00    |
| 11   | FURADEIRA DE BANCADA Marca: VONDER               | UN      | 2          | 1.800,00       | 3.600,00    |
| 12   | CORTADOR ELÉTRICO DE ISOPOR Marca: SINZATO       | UN      | 2          | 1.600,00       | 3.200,00    |
| 13   | ARCO DE SERRA DE 12 PEÇAS Marca: VONDER          | UN      | 3          | 320,00         | 960,00      |
| 14   | JOGO DE LIMA DE AGULHA Marca: VONDER             | UN      | 3          | 340,00         | 1.020,00    |
| 15   | JOGO DE 100 PEÇAS DE CHAVE DE FENDA Marca: FORTG | UN      | 3          | 490,00         | 1.470,00    |
| 16   | ESQUADRO PROFISSIONAL Marca: STANLEY             | UN      | 7          | 200,00         | 1.400,00    |
| 17   | MORSA LINHA PROFISSIONAL Marca: METASUL          | UN      | 10         | 360,00         | 3.600,00    |
| 18   | TRENA METÁLICA Marca: VONDER                     | UN      | 15         | 65,00          | 975,00      |
| 19   | JOGO DE FORMÃO Marca: LITH                       | UN      | 3          | 250,00         | 750,00      |
| 20   | JOGO DE FORMÃO CHANFRADO Marca: MTX              | UN      | 3          | 160,00         | 480,00      |
| 21   | JOGO DE MINI ALICATES Marca: LITH                | UN      | 3          | 270,00         | 810,00      |

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

|    |  |    |   |        |          |
|----|--|----|---|--------|----------|
| 22 | ALICATE DE 6" Marca: VONDER                            | UN | 4 | 70,00  | 280,00   |
| 23 | ALICATE DE BICO DE 6,5" Marca: VONDER                  | UN | 4 | 65,00  | 260,00   |
| 24 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6,5" Marca: VONDER              | UN | 4 | 100,00 | 400,00   |
| 25 | JOGO DE CHAVES ALLEN DE 12 PEÇAS Marca:<br>VONDER      | UN | 3 | 115,00 | 345,00   |
| 26 | JOGO DE FACAS DE PRECISÃO DE 29 PEÇAS Marca:<br>VONDER | UN | 4 | 275,00 | 1.100,00 |

**2.2.** A presente Ata representa o valor total estimado de R\$150.440,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

**6.2.** Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

**6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

**9.1.** Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**9.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

**9.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

**9.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

**9.5.** Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

**9.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**9.7.** Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.

**10.2.** Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

**10.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

**10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**10.5.** Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**12.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 30 de novembro de 2023.

**AS PARTES:**

**1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2) WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873**

Wagner Vasconcelos Pereira  
Representante Legal

**3) TESTEMUNHAS**

Juliana S De Nigris Batista  
RG N° 46.813.340-9

Eduardo Aparecido de Souza  
RG N° 25.496.822-3

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**

Ref.: Processo nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 046/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873, inscrita no CNPJ sob o nº 33.923.928/0001-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O LABORATÓRIO DE MAQUETES DO PRÉDIO DA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DO IMESA/FEMA.**

Valor total estimado R\$150.440,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 30 de novembro de 2023.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ n° 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873 CNPJ n° 33.923.928/0001-05, estabelecida na Rua João Ramalho, n° 217, no município de Assis, Estado de São Paulo.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O LABORATÓRIO DE MAQUETES DO PRÉDIO DA ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DO IMESA/FEMA.**

Valor total do registro: R\$ **150.440,00**

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, **30** de **novembro** de 2023.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**CONTRATANTE:**

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br
- E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

**Hilário Vetore Neto**

**Diretor Executivo**

RG n° **32.752.050-4** - SSP/SP

CPF/MF n° **297.742.398-22**

**CONTRATADA:**

- Nome e cargo: Wagner Vasconcelos Pereira - Representante legal
- E-mail institucional: **lunacomercial@outlook.com**
- E-mail pessoal: **lunacomercial@outlook.com**

Wagner Vasconcelos Pereira

RG n° 28.907.039/9

CPF/MF n° 220.416.748/73